

LEI MUNICIPAL Nº 504

de 07 de junho de 2010.

Inclui Ação nas Leis Municipais nº 465 de 21 de agosto de 2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei municipal nº 476 de 28 de outubro de 2009 que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2010 e na Lei 483 de 31 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010. E cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as Leis Municipais 465/2009, 476/2009 e 483/2009 com a inclusão da seguinte ação no Órgão 06 - Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio

Unidade 02 - Fundo Municipal da Agricultura:
Projeto: 1602 – Rede trifásica para aumento da produtividade.

Art. 2º - Fica criado crédito especial no orçamento do município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio
Unidade 02 - Fundo Municipal da Agricultura
Função 20 - Agricultura
Subfunção 752 – Energia Elétrica
Programa 119 – Produtor Forte Município Forte
Projeto: 1602 – Rede trifásica para aumento da produtividade
3.3.90.48.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 50.000,00.

Art. 3º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações “7148” R\$ 50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda